# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 553 DE 15 DE SETEMBRO DE 1973

Revoga a Lei nº 526 de 1º de Março de 1973.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe / são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 526 de 1º de Março de 1973, que autorizou o Poder Executivo a conceder, no presente exercício, um auxílio mensal de CR$. 100,00 ( cem cruzeiros) como ajuda de Custo ao Diretor do Ginásio Estadual "Ana Mesquita Laurini".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 19 de Setembro de 1973.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 19 de Setembro de 1973.

Antonio Pereira da Motta
= Secretário =